



DECRETO Nº 1.987 DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre medidas de enfrentamento à situação de emergência no Município de Saquarema-RJ em decorrência da pandemia do coronavírus (covid-19).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de se adotar novas medidas de enfrentamento à situação de emergência em decorrência da pandemia do coronavírus;

Considerando a edição pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro do Decreto nº 47.001 de 26 de março de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica permitido o funcionamento de estabelecimentos comerciais destinados à venda de materiais de construção, ferragens, equipamentos de material hospitalar, equipamentos de proteção individual e lojas de conveniência em postos de combustíveis, para entrega e retirada de produtos no próprio estabelecimento, ficando proibida a aglomeração de pessoas, devendo ser tomadas todas as medidas de precaução determinadas pelas autoridades sanitárias, inclusive no que se refere ao distanciamento pessoal mínimo de 1,5m (um metro e meio), recomendando-se a adoção de horário de funcionamento reduzido e escalonamento de funcionários.

Parágrafo único. No funcionamento das lojas de conveniência em postos de combustíveis fica proibida a utilização de mesas, cadeiras ou quaisquer outros acessórios que possibilitem a permanência de pessoas por período continuado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 27 de março de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita